

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/51863**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO
DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - CERMAC E
HEMOCENTRO” LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.046.287/0001-68, com sede na Rua O, nº 99 a 108, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.098-410, telefone (65) 3623-8333, 3624-9056 e 99282-5893, e-mail: jeffersoncavalcante06@gmail.com, neste ato representado pela Srª GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0801916-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 571.573.751-68.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/51863, procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 005/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência** do contrato, bem como **aditar o prazo de execução**, por 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial nº 480034/2019 e na autorização da autoridade competente, do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/51863.

GIOVANA COCCO RUBIN
DIAS DE
ALMEIDA:57157375168

Assinado de forma digital por
GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE
ALMEIDA:57157375168
Dados: 2022.12.20 10:08:30 -04'00'

Página 1 de 2



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, com seu início 09/03/2023 e seu término em 05/09/2023.

2.2. Fica aditado o prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com seu início 21/12/2022 e seu término em 19/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 526;
- Fonte: 134 E 100;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

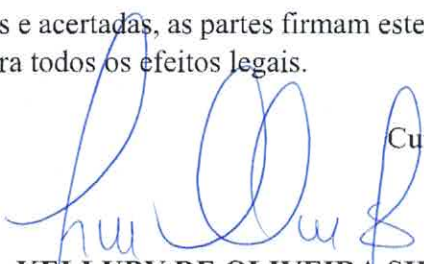
4.1. A Contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, comprovante de prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, nos termos da Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual, e do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 141/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

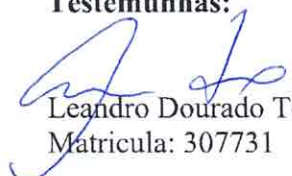

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

**GIOVANA COCCO RUBIN DIAS
DE ALMEIDA:57157375168**

Assinado de forma digital por GIOVANA
COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA:57157375168
Dados: 2022.12.07 15:09:46 -04'00'

GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA
Três Irmãos Engenharia Ltda

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053